



LEI Nº 646 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

PUBLICADO NO
Entre-Rios Jornal
Em:
23 / 06 / 09

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, para incluir o funcionamento da usina de asfalto.

I – SUPLEMENTAR

SECRETARIA	OBRAS	-----
PROGRAMA	Utilidade Pública	-----
AÇÃO	Funcionamento da Usina de Asfalto	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339030 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339036 - Outros serviços terceiros - pessoa física	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	449052 - Equipamento material permanente	R\$ 25.000,00

TOTAL	R\$ 160.000,00
-------	----------------

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:



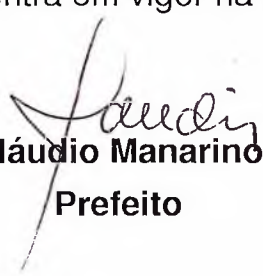
I – ANULAR

SECRETARIA	OBRAS	-----
PROGRAMA	Morar Feliz	-----
AÇÃO	Construção de Rede de Esgoto	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - Obras e Instalações	R\$ 160.000,00

TOTAL	R\$ 160.000,00
-------	----------------

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito